

404

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Setor de Contratos  
Av. Loureiro da Silva 255

Contrato n. 0334

**TERMO DE ADITAMENTO N. 04**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, representada por seu Presidente, Vereador **Cassio de Jesus Trogildo**, CPF n. 485.695.000-25, e **COPIADORA ORIGINAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.519.018/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Erik Sanchez Y Vacas**, CPF n.º 839.441.500/82, tendo em vista o que consta do processo n.º 972/2013 e o disposto na Lei n.º 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato n.º 334/13, celebrado em 06 de junho de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços de encadernação de documentos da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06 de junho de 2017, com base na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.63.01.00 – Serviços de Impressão – Projeto/Atividade 2001 – Atividade Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
COPIADORA ORIGINAL LTDA.

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2